

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SiSU 2016-1

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 1ª ETAPA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2016-1
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG – REGIONAL GOIÁS
EDITAL N.º 028/2016

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 19 de 06 de novembro de 2014, torna pública a **Chamada Pública Presencial 1ª Etapa para preenchimento de vagas em cursos de graduação do Processo Seletivo SiSU 2016-1 na Regional Goiás**, aos candidatos da lista de espera do SiSU 2016-1 para os cursos de graduação da UFG, conforme as normas dispostas a seguir.

1. DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1.1. Os portões do prédio no qual a Chamada Pública – 1ª Etapa será realizada serão abertos: **às 13h e fechados, pontualmente, às 14h (Horário de Brasília);**

1.1.1. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos e/ou documentos (**de forma física ou digital**) dos candidatos, ficando excluídos da Chamada Pública os candidatos que não comparecerem ou não apresentarem a documentação para a solicitação de matrícula no dia, turno e horário determinados.

1.2. A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL (1ª Etapa) para os cursos da Regional Goiás será realizada no dia **17 de maio de 2016**, na **Unidade de Ciências Sociais Aplicadas, situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Bairro Areião, Cidade de Goiás – GO.**

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 1ª ETAPA PARA CURSOS DA REGIONAL GOIÁS.

2.1. A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 1ª Etapa tem por objetivo convocar, presencialmente, em uma sessão conjunta, os candidatos que declararam interesse em concorrer às vagas dos cursos da Regional Goiás, conforme definido no item 2.1 do Edital n.26/2016 da UFG – Edital de Manifestação de Interesse para participação na Chamada Pública presencial (1ª e 2ª etapas) da Lista de Espera do SiSU 2016-1 para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UFG – Regional Goiás, obedecendo à ordem de classificação, para efetuar a matrícula, de acordo com o número de vagas ainda disponíveis em cada um dos cursos.

2.2. Durante a sessão pública será efetuada a chamada nominal dos candidatos que declararam interesse em participar da CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 1ª Etapa para os cursos da Regional Goiás para a realização de matrícula, pela ordem de classificação na lista de espera do SiSU 2016-1, até que todas as vagas disponíveis nos diversos cursos sejam preenchidas ou que não se tenham mais candidatos aptos a preencherem as vagas disponíveis.

2.3. O critério das convocações para matrícula dos candidatos para a CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 1ª Etapa para os cursos da Regional Goiás obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC, da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da Categoria AC por candidatos cotistas ou não, conforme a ordem de classificação geral dos estudantes; e

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711/2012 e obedecendo-se ao disposto no subitem 2.4 deste Edital.

2.4. Se não houver candidatos classificados em número suficiente ou que não realizem ou desistam de sua solicitação de matrícula para o preenchimento das vagas reservadas (cotas), essas vagas serão ofertadas aos estudantes na forma do art. 28 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC.

2.5. Caso um candidato optante pela Reserva de Vagas (Categorias L1, L2, L3 ou L4) seja convocado para preencher uma vaga da Categoria AC, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação referente à categoria da vaga, ou seja, da AC.

2.6. Caso um candidato optante das categorias L3, L4 ou AC seja convocado para ocupar uma vaga das categorias L1 ou L2, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação de sua categoria de origem, ou seja, da categoria L3, L4 ou AC. Neste caso, não haverá obrigatoriedade de comprovação de renda.

2.7. Por esse mecanismo de preenchimento de vagas, serão matriculados somente os candidatos que correspondem ao número de vagas disponíveis, enquanto os demais, mesmo que convocados para a sessão, não serão matriculados.

2.8. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para matrícula nas vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

2.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam a CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL 1ª Etapa, bem como à obediência ao dia, turno e horário da realização da sessão pública e a apresentação dos documentos exigidos para a solicitação de matrícula.

2.10. A UFG se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do site do SiSU na UFG (www.sisu.ufg.br), as etapas e comunicados da UFG quanto à Chamada Pública.

3. DAS ETAPAS DA MATRÍCULA

3.1. As matrículas na UFG para os candidatos classificados na Chamada Pública Presencial do SiSU 2016-1 – 1ª Etapa – Regional Goiás, acontecerão em duas etapas:

I – Primeira Etapa – Solicitação de matrícula – no dia **17 de maio**, o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com sua categoria de aprovação no SiSU, exceto nos casos previstos nos itens 2.5 e 2.6.

II – Segunda Etapa – Confirmação de matrícula – o estudante classificado deverá acessar o endereço eletrônico na Internet <www.sisu.ufg.br> nos períodos de confirmação definidos no Quadro 1.

QUADRO 1 – Períodos de confirmação de matrícula

Regional	Período de ingresso	Período
Goiás	2016-1	20 a 25/05/2016

3.2. Os documentos dos candidatos que não confirmarem matrícula ficarão à disposição dos mesmos no prazo máximo de sessenta dias após o término do período de confirmação de matrícula definido no item

3.3. Posteriormente, os mesmos serão eliminados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

4.1. Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme itens 5 e 6 deste edital, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula e/ou que não apresentar a documentação comprobatória de renda e/ou escolaridade em escola pública, para os casos de candidatos que estão concorrendo a uma vaga por meio da Reserva de Vagas regulamentada pela Lei 12.711/12.

4.2. De acordo com a Portaria Normativa MEC n. 18/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio não poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

4.3. Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

4.4. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do Art. 19 da Lei n.º 9.394/1996. A consulta à natureza das escolas poderá ser realizada no site www.dataescolabrasil.inep.gov.br.

4.4.1. As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

4.5. A solicitação de matrícula é presencial. Entretanto, nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder comparecer, o representante legal (pai, mãe ou outro representante legal) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade (do pai ou da mãe ou do representante legal, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação).

4.6. Será permitida a solicitação de matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à solicitação de matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador.

4.6.1. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

4.7. No ato da solicitação de matrícula será necessária a apresentação do documento original e fotocópia

da identidade do procurador.

4.8. Caso o candidato esteja matriculado em qualquer outro curso de graduação da UFG, ao realizar solicitação de matrícula, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o CGA e Seccionais para assinatura do Formulário de Desistência de Curso.

5. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. Os documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula, especificados no item 6, deverão obedecer aos seguintes quesitos:

a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar frente e verso, quando for o caso;

b) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;

c) serão considerados documentos de identificação para a solicitação de matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. Caso o candidato tenha entregado fotocópia da Carteira de Trabalho no ato da matrícula, deverá apresentar no CGA ou em suas Seccionais a Carteira de Identidade original e entregar uma fotocópia no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

d) não serão aceitos como documento de identidade: a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista;

e) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da solicitação de matrícula;

f) os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio (documento válido em território nacional e em língua portuguesa) ou de curso equivalente terão até 90 (noventa) dias após a realização da solicitação de matrícula para entregar no CGA, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original ou autenticado em cartório. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

g) os candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), caso não possuam o certificado, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 (noventa) dias após a realização da solicitação de matrícula para entregar no CGA a fotocópia do certificado, acompanhado do original ou autenticado em cartório. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

h) os candidatos classificados pela Categoria AC (Ampla Concorrência), que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio ou do curso superior no ato da matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA a fotocópia do histórico, acompanhado do original ou autenticado em cartório. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

i) os candidatos classificados pela Categoria AC (Ampla Concorrência), que entregarem a certidão de conclusão de curso superior, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA a fotocópia do diploma de curso superior, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa acompanhado do original ou autenticado em cartório). Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

j) os candidatos classificados pela Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12711/2012), que entregarem a declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública no ato da matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais a fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original ou autenticado em cartório. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

k) compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2. O candidato classificado pela Chamada Pública Presencial, que tenha cursado disciplinas em Instituições de Educação Superior poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas na Coordenadoria de Protocolo Acadêmico do CGA (Regional Goiás). Todavia é necessário aguardar 3 (três) dias úteis, após o término de cada Chamada Pública para realizar a referida solicitação, apresentando o histórico escolar (original) e o programa das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente autenticado pela instituição ou com assinatura digital.

5.3. Caso constatado qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato no ato da solicitação de matrícula, mesmo que em momento posterior à efetivação da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar o cancelamento de sua matrícula na UFG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

6.1. Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência

6.1.1. Para efetuar a solicitação de matrícula, são necessários os seguintes documentos:

- a)** formulário de cadastro preenchido na internet, disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento);
- b)** Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia) ou diploma de curso superior (original e uma fotocópia) ou Certidão de Conclusão Superior (original e fotocópia) E/OU histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia) ou histórico escolar do Ensino Superior (original e uma fotocópia – nos casos em que o candidato tiver apresentado o diploma de conclusão do ensino superior). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);
- c)** Documento de identidade (original e uma fotocópia); O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório;
- d)** CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);
- e)** Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- f)** Título de eleitor (original e uma fotocópia);
- g)** Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- h)** uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- i)** Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio www.sisu.ufg.br (obrigatório);
- j)** Caso o candidato tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (obrigatório).

6.1.2. A solicitação de matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “a”, “b”, “c”, “h” e “i”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

6.2. Para os candidatos optantes pela Categoria L1 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

6.2.1. Para efetuar a solicitação de matrícula, são necessários os seguintes documentos:

- a)** Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico (obrigatório);
- b)** formulário de cadastro preenchido na internet, disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento);
- c)** Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);
- d)** Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em escola pública (1º, 2º e 3º Séries do Ensino Médio), inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º Séries do Ensino Médio) (original e fotocópia) (obrigatório);
- e)** Documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá

apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – (obrigatório);

f) CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);

g) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

h) Título de eleitor (original e uma fotocópia);

i) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);

j) Uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

k) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio www.sisu.ufg.br (obrigatório);

l) Documentação de renda (obrigatório);

m) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) (obrigatório);

n) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública (obrigatório).

6.2.2. A solicitação de matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “j”, “k”, “l” e “m”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

6.2.3. Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à solicitação de matrícula, para candidatos optantes pela Categoria L1.

6.2.4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

6.2.5. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue no ato da solicitação de matrícula, conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte:

I. Trabalhadores Assalariados

a) Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao início da inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada (original e uma fotocópia).

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (original e uma fotocópia).

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia).

f) Extratos bancários de pelo menos dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias). Observação: No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “f” (originais e fotocópias).

II. Atividade Rural

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2015 (original e uma fotocópia).

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias).

d) Extratos bancários de pelo menos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias).

e) Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias).

III. Aposentados e Pensionistas

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2015) (original e uma fotocópia).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma

fotocópia).

c) Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

IV. Autônomos e Profissionais Liberais

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias).

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2015), compatíveis com a renda declarada (original e uma fotocópia).

d) Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

b) Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias).

6.3. Para os candidatos optantes pela Categoria L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

6.3.1. Para efetuar a solicitação de matrícula, são necessários os seguintes documentos:

a) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico (obrigatório);

b) formulário de cadastro preenchido na internet, disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento);

c) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em escola pública (1º, 2º e 3º Séries do Ensino Médio), inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º Séries do Ensino Médio) (original e fotocópia) (obrigatório);

e) Documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório;

f) CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);

g) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

h) Título de eleitor (original e uma fotocópia);

i) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);

j) Uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

k) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio www.sisu.ufg.br (obrigatório);

l) Autodeclaração impressa do sítio www.sisu.ufg.br devidamente preenchida e assinada para candidatos que optaram por participar como pretos, pardos ou indígenas (obrigatório);

m) Documentação de renda (obrigatório);

n) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) (obrigatório);

o) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do

Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública (obrigatório).

6.3.2. A solicitação de matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

6.3.3. Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à solicitação de matrícula, para candidatos optantes pela Categoria L2.

6.3.4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

6.3.5. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue no ato da solicitação de matrícula, conforme cada tipo de atividade será a seguinte:

I. Trabalhadores Assalariados

a) Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao início da inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada (original e uma fotocópia).

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (original e uma fotocópia).

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia).

f) Extratos bancários de pelo menos dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias). Observação: No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “f” (originais e fotocópias).

II. Atividade Rural

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2015 (original e uma fotocópia).

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias).

d) Extratos bancários de pelo menos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias).

e) Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias).

III. Aposentados e Pensionistas

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2015) (original e uma fotocópia).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma fotocópia).

c) Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

IV. Autônomos e Profissionais Liberais

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias).

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2015), compatíveis com a renda declarada (original e uma fotocópia).

d) Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

b) Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições

(outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias).

6.4. Para os candidatos optantes pela Categoria L3 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas, que independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

6.4.1. Para efetuar a solicitação de matrícula, são necessários os seguintes documentos:

a) formulário de cadastro preenchido na internet, disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento);

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em escola pública (1º, 2º e 3º Séries do Ensino Médio), inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º Séries do Ensino Médio) (original e fotocópia) (obrigatório);

d) Documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório;

e) CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);

f) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

g) Título de eleitor (original e uma fotocópia);

h) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia).

i) Uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

j) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio www.sisu.ufg.br (obrigatório);

k) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) (obrigatório);

l) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da a solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública (obrigatório).

6.4.2. A solicitação de matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “i”, “j” e “k”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

6.5. Para os candidatos optantes pela Categoria L4 – Candidatos autodeclarado pretos, pardos ou indígenas optantes pela Reserva de Vagas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

6.5.1. Para efetuar a solicitação de matrícula, são necessários os seguintes documentos:

a) formulário de cadastro preenchido na internet, disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento);

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em escola pública (1º, 2º e 3º Séries do Ensino Médio), inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em

- escola pública (1º, 2º e 3º Séries do Ensino Médio) (original e fotocópia) (obrigatório);
- d)** Documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório;
 - e)** CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);
 - f)** Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
 - g)** Título de eleitor (original e uma fotocópia);
 - h)** Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
 - i)** uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
 - j)** Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio www.sisu.ufg.br (obrigatório);
 - k)** Autodeclaração impressa do sítio www.sisu.ufg.br devidamente preenchida e assinada pelo candidato para candidatos que optaram por participar como pretos, pardos ou indígenas (obrigatório);
 - l)** Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) (obrigatório);
 - m)** Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública (obrigatório).
- 6.5.2.** A solicitação de matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “i”, “j”, “k” e “l”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Edital de Convocação para a CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL (**2ª Etapa**), para os cursos nos quais ainda tenham vagas disponíveis na Regional Goiás com seus respectivos quantitativos de vagas por categoria e relação dos candidatos convocados para matrícula, será divulgado no dia **01 de junho de 2016**, no endereço <www.sisu.ufg.br>.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato classificado comparecer no dia, turno e horário determinados para realizar a solicitação de matrícula, conforme definido no item 1.2 deste edital.

7.3. O candidato classificado que não efetivar o cadastro e a matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no dia, turno e horário determinados para cada curso, perderá o direito à vaga.

7.4. Em hipótese alguma, será permitida a solicitação de matrícula condicional ou extemporânea.

7.5. Não é permitido uma mesma pessoa ocupar, como estudante, simultaneamente, nos cursos de graduação 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma IES pública em todo o território nacional (Lei nº 12.089, de 11/11/2009).

7.6. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n. 1122/2012 de 09/11/2012).

7.7. Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar solicitação e/ou confirmação de matrícula, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o CGA e Seccionais para assinatura do Formulário de Desistência de Curso.

7.8. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 10 de maio de 2016.

Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor